



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Declara ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022”.

O vereador JOELSO ONSI ZINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno.

DECRETA

Art 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 segunda e terça – feira, em virtude da festa popular do carnaval.

Art. 2º - A partir de 02 de março a Câmara Municipal inicia seu horário de expediente normalmente, com início 08:00 a 12:00, 13:00 a 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO-RS, 24 DE FEVEREIRO 2022.

VER. JOELSO ONSI ZINI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CNPJ: 17.414.192/0001-85

Fone: (0xx55) 3757-1214 - E-mail: legislativonovobarreiro@hotmail.com

Av. São João Batista, nº 415, CEP: 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul

NOVO BARREIRO
Terra da Erva-Mate

Poder Legislativo 2021/2024

